



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2352.08, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.1030 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas;
3449052000000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 89.000,00
3449052000000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 54.000,00
3449052000000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

SUB TOTALR\$ 240.500,00
T O T A LR\$ 240.500,00


Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

- a) Auxílios e Convenios MAPA - 847385/2017 - Contrato de Repasse Nº 1042795-16/2017/MAPA/CAIXA.....R\$ 97.500,00
b) Excesso de Arrecadação 2018.....R\$ 143.000,00

SUB TOTALR\$ 240.500,00
T O T A LR\$ 240.500,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de abril de 2018.


GILBERTO GASPARGOSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



CELEIDA ALCARA

Secretária Interina de Administração e Planejamento